

Lei do Executivo Municipal, nº 3098/2011 de 30 de dezembro de 2011.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
UM TÉCNICO AGRICOLA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a S E G U I N T E

LEI

Art. 1.º Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar por prazo determinado e excepcional interesse público, um Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas semanais, referente ao padrão XI, do quadro de provimento efetivo, com prazo de até 09 (nove) meses.

Art. 2.º - As atribuições e requisitos para o cargo constam na Lei Municipal nº 1.700/99.

Art. 3º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão solucionados tendo como base as Leis Municipais 870/90 e 933/91.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportados por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração